



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quarta-feira • 12 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1916

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto nº 519 de 12 de agosto de 2020-** Dispõe sobre o deferimento de pedido de desincompatibilização de servidor e dá outras providências.
- **Decreto nº 520 de 12 de agosto de 2020-** Dispõe sobre o deferimento de pedido de desincompatibilização de servidor e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 519 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o deferimento de pedido de desincompatibilização de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 001/2017 e demais dispositivos em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – DEFERIR o pedido de desincompatibilização da servidora **SÉLIA ALVES SOARES**, tendo em vista seu interesse em concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores deste Município nas eleições de 2020, conforme prescreve a Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2020.

Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito Municipal

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 520 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o deferimento de pedido de desincompatibilização de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 001/2017 e demais dispositivos em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – DEFERIR o pedido de desincompatibilização do servidor **WAGNER ANTONIO DA SILVA**, tendo em vista seu interesse em concorrer a uma vaga na Câmara de Vereadores deste Município nas eleições de 2020, conforme prescreve a Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2020.

Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito Municipal

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26